

Resultado final do Teste de Aptidão Física	19/05/2022	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br
Homologação	23/05/2022	A partir das 16h nos sites www.novaxavantina.mt.gov.br e https://novaxavantina.selecao.net.br

Nova Xavantina, 25 de fevereiro de 2022

Lilian da Rocha

Presidente da Comissão

Danuza Prisyta de Sousa Lima Katia Regina Batista

Secretária Membro

Afannazio Jazadji Ferreira Berto Marcelia Martins Mendonça

Membro Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

SILVANO PEREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela **PORTARIA Nº088 07 DE MARÇO 2022**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, conforme os termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.374, de 22 de Fevereiro de 2022, demais instrumentos legais mediante as condições previstas neste Edital, com a finalidade de selecionar pessoal para preenchimento de vagas para contratação por tempo determinado e formação de Cadastro de Reserva, em decorrência de necessidade excepcional de interesse público.

1.0 - DAS VAGAS, REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS.

1.1 – DAS VAGAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, INCOMPLETO/COMPLETO, ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO SUPERIOR;

CARGO	VAGAS	CAD. DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	LOTAÇÃO
MOTORISTA II	04	00	40 H	FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH CATEGORIA D	1.511,53	SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	01	40 H	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO NA ÁREA	1.212,00	REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	02	00	40 H.	FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH CATEGORIA C	1.676,07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TÉCNICO EM RAIOS-X	00	01	20 H.	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM RAIOS X + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1.878,95	REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	00	01	40 H.	MÉDIO COMPLETO	1.390,42	REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	00	40 H.	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA + REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	3.958,56	SECRETARIA DE AGRICULTURA
RECEPCIONISTA	02	00	40 H.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1.268,11	SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
ENFERMEIRO	00	02	40H	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM +REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	3.958,56	REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	00	02	40H	MÉDIO COMPLETO + CURSO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.878,95	REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
PROFESSOR	00	04	30H	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	3.724,88	REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1.2 - As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão detalhadas no Anexo II do Edital.

1.3 - As remunerações poderão vir a ser acrescentadas de Adicional de Periculosidade ou Adicional de Insalubridade, mediante a função exercida.

2.0 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas entre às 00 horas e 01 minuto dos **14 de março de 2022** até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Mato Grosso) dos **28 de março de 2022**, através do endereço eletrônico <https://inscricoes.pentagono.info/processosseletivos/inscricao/processo/MjA=>.

2.2. As inscrições serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico <https://inscricoes.pentagono.info/processosseletivos/inscricao/processo/MjA=>, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL, conforme o procedimento estabelecido abaixo:

2.2.1. a) Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

a) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet.

2.2.2. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por solicitações e inscrições via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.

2.2.3. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.4. O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.6. Ao inscrever-se no seletivo Público simplificado Municipal é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.7. As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

2.2.9. O candidato poderá realizar somente uma inscrição.

3.0 – REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

3.1 – O regime Jurídico dos candidatos aprovados no Processo seletivo será o Estatutário, sob a forma de prestação de serviços e não gera vínculo empregatício.

3.2 – Os servidores contratados através deste processo Seletivo Simplificado serão vinculados ao regime Previdenciário Social (INSS).

4.0 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4.1 – As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e fundamentado pelo artigo 18 da Lei Municipal nº 043/2011, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do cargo, na proporção de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas, desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 01 (um).

4.2 – O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo médico Original, atestando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer as vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

4.3 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.4 – Caso necessite de condições especiais para se submeter as provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, no momento da inscrição.

4.5 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6 – O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua convocação para fins de contrato, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.

4.7 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, está sendo revertidas aos demais classificados, com a estrita observância da ordem de classificação.

4.8 – As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a pontuação mínima exigida.

4.9 – O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista a parte.

5.0 – DAS PROVAS

5.1 – As provas serão de múltipla escolha, para todos os cargos, com quatro (4) alternativas cada (A, B, C, D) possuindo somente uma alternativa correta.

5.1.1 – As provas de múltipla escolha serão realizadas na Escola Municipal Ulisses Guimarães, Avenida Kara José nº 395 – Centro, Novo Horizonte do Norte – MT no dia 03/04/2022 das 08h00min. Às 12h00min.

5.2 – O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de no mínimo de 30 minutos **ao fechamento dos portões**, munido de comprovante de inscrição, cédula original de identidade ou outros documentos originais com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

5.3 – Não será permitida a realização da prova pelo candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

5.4 – Durante a prova não será permitida a consulta bibliográfica de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular ou uso de qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

5.5 – Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, utilizando-se de qualquer forma de comunicação (verbal ou não verbal), sobre o conteúdo da prova ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

5.6 – O candidato só poderá se ausentar do local da prova para utilizar o banheiro, e autorizado pelo fiscal de sala, sendo necessário acompanhamento de pessoal da Comissão de Processo Seletivo, que estará devidamente identificado.

5.7 – O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova após uma hora de seu início, tendo assinado seu nome em todas as folhas da mesma.

5.8 – Não serão computadas as questões não respondidas que contenham rasuras ou que tenham mais de uma alternativa assinalada.

5.9 – O candidato deverá entregar a prova, podendo anotar as respostas para a conferência do gabarito que será divulgado no dia 04/04/2022.

6.0 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA PRÁTICAS

6.1. Somente realizarão provas práticas os candidatos que concorrem às vagas dos seguintes cargos:

6.1.1. Motorista II;

6.1.2. Operador de pá carregadeira;

6.2. A prova consistirá em dirigir o veículo de forma adequada partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança, que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo aos critérios a serem avaliados, os quais o candidato receberá na hora da prova. O veículo deverá ser conduzido se for o caso, ao local de origem;

6.2.1. O Condutor terá um tempo máximo de 15 minutos para realização das tarefas descritas;

6.2.2. Com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como, situação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal), como também outras situações durante a realização do exame.

6.2.3. Para realização da Prova prática, o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para a vaga, a qual deverá ter sido obtida ou renovada, até a data da realização da prova prática, sem a qual não poderá realizar a prova. **O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.** Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovante de encaminhamento ou outro documento que não seja carteira de habilitação.

6.3. As Provas práticas para os cargos descritos acima serão aplicadas no dia 03/04/2022, em horário a ser publicado previamente, obrigatoriamente inverso a prova objetiva.

12.4. Somente serão consideradas as notas dos candidatos que obtiverem **50% de acertos na prova objetiva.**

PROVA PRATICA TOTAL GERAL	100
----------------------------------	------------

7.0 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 -Para os candidatos que concorrem ao Cargo de **MOTORISTA II, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**, a prova será composta de **30(TRINTA)** questões abrangendo as seguintes áreas de conhecimentos:

MATÉRIA	Nº QUESTÕES	VALOR	SUB TOTAL
Português	10	4,0	40,0
Matemática	10	4,0	40,0
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,0
TOTAL GERAL			100

7.1.1 -Para os candidatos que concorrem ao Cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM RAIOS-X, FISCAL DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a prova será composta de **40 (quarenta)** questões abrangendo as seguintes áreas de conhecimentos:

MATÉRIA	Nº QUESTÕES	VALOR	SUB TOTAL
Português	10	2,0	20,0
Matemática	10	2,0	20,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0
TOTAL GERAL			100

7.1.2 - Para os candidatos que concorrem ao Cargo de **PROFESSOR, ENFERMEIRO E ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, a prova será composta de **40 (quarenta)** questões abrangendo as seguintes áreas de conhecimentos:

MATÉRIA	Nº QUESTÕES	VALOR	SUB TOTAL
Português	10	2,0	20,0
Matemática	10	2,0	20,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0
TOTAL GERAL			100

8.0 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

8.1 – A prova será objetiva e as questões serão de múltiplas escolhas, com alternativas: a, b, c, d, para os níveis de **Ensino Fundamental Incompleto/ Completo, Ensino Médio Completo e Ensino Superior.**

8.2 Os conteúdos da prova de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO** para os cargos de **MOTORISTA II, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA.**

a) - **LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto, ortografia, gramática e adequação vocabular.

b) – **MATEMÁTICA:** Operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação), geometria, números naturais, sistema de medidas e sistema monetário brasileiro.

c) - **CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades, história e características do município de Novo Horizonte do Norte, história da Colonização de Mato Grosso, Orientação Geográfica, Divisão de MT, Solo, Clima, Hidrografia de Mato Grosso, realidade político, econômica e ambiental do Brasil.

8.3 – Os conteúdos da prova de **NÍVEL MÉDIO** para os cargos de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TECNICO EM RAIOS-X, FISCAL DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM** serão:

a) **LÍNGUA PORTUGUESA** – Ortografia (escrita correta das palavras), Divisão Silábica, Pontuação, acentuação Gráfica, Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino), Número – (singular e Plural), Compreensão e Interpretação de texto, Concordância Verbal e Nominal, Regência Nominal e verbal, Semântica (Significado das Palavras), Níveis de Linguagem, Gêneros textuais, Estrutura Textual.

b) **MATEMÁTICA** – Operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação), geometria, sistema de medidas e sistema monetário brasileiro, frações, porcentagens, regra três simples e juros simples.

c) **CONHECIMENTOS GERAIS** – Atualidades, história e características do Município de Novo Horizonte do Norte, história da Colonização de Mato Grosso, Orientação Geográfica, Divisão de Mato Grosso, Solo, Clima, relevo e Hidrografia de Mato Grosso, realidade político econômico e ambiental do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

• *Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais).* • *Anatomia buco dental e do periodonto; Primeiros Socorros em urgências e emergências odontológicas.* • *Características dos materiais restauradores dentários, restaurações dentárias (amálgama, cimento de ionômero de vidro, resina restauradora, adesivos dentinários, selantes resinosos e ionoméricos).* • *Biossegurança em odontologia.* • *Ética em Odontologia. Ergonomia em odontologia.* • *Utilização de fluoretos. Índices de higiene dentária.* • *Fundamentos de radiologia.* • *Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia.* • *Manuseio dos equipamentos.* • *Organização da clínica odontológica, controle e armazenamento de materiais odontológicos.* • *Ações educativas em saúde*

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

• *Fundamentos de enfermagem: Semiologia e Semiotécnica: atuação do técnico de enfermagem nos diversos procedimentos de assistência ao paciente/cliente.* • *Processo de comunicação e relação profissional-paciente.* • *Assistência de enfermagem ao paciente visando atender as necessidades de: conforto, segurança e bem-estar, higiene e segurança ambiental.* • *Assistência do técnico de enfermagem ao paciente visando atender as necessidades terapêuticas.* • *Registro de enfermagem.* • *Prevenção e controle de infecções.* • *Administração de Medicamentos.* • *Ética e legislação em enfermagem: A Ética aplicada à Enfermagem.* • *Código de Ética profissional em Enfermagem.* • *Lei do Exercício Profissional em Enfermagem.* • *o Direito e o cuidado à saúde nas diferentes fases de vida da mulher, da criança, do adolescente, adulto e idoso; direito à saúde no ambiente de trabalho.* • *Enfermagem na saúde da criança e do adolescente: abordagem ambulatorial e hospitalar: Assistência à Saúde da Criança e Adolescente nas diferentes fases da vida.* • *Prevenção de agravos fisiológicos e sociais.* • *Situações de violências.* • *Acompanhamento do Processo de Crescimento e Desenvolvimento.* • *Cuidados de enfermagem à Saúde da Criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e Adolescente. Intervenções de Enfermagem à clientela nas unidades de internação e ambulatorial.* • *Enfermagem na saúde da mulher nas diferentes fases da vida: Abordagem ambulatorial e hospitalar: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.* • *Saúde sexual e saúde reprodutiva.* • *Pré-natal, parto e puerpério.* • *Aleitamento Materno.* • *Controle dos cânceres do colo do útero e da mama.* • *Atuação do técnico de enfermagem na assistência à gestante/puérpera sadia e portadora de patologias diversas e na assistência imediata ao recém-nato.* • *Enfermagem no centro cirúrgico e na recuperação anestésica: Abordagem ambulatorial e hospitalar: Atuação do técnico de enfermagem no período perioperatório. Circulação de sala cirúrgica. Fundamentos da instrumentação cirúrgica.* • *Cuidados de enfermagem ao paciente na fase de recuperação anestésica. Prevenção da infecção do sítio cirúrgico.* • *Cirurgia Segura.* • *Enfermagem na unidade de central de material e esterilização: Processamento de produtos para a saúde.* • *Atuação do técnico de enfermagem na unidade de Centro de Material e Esterilização.* • *Enfermagem médico-cirúrgica: abordagem ambulatorial e hospitalar: Atuação do técnico de enfermagem na assistência aos pacientes com alterações dos sistemas digestivo, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, ortopédico, hematológico e doenças transmissíveis.* • *Atuação do técnico de enfermagem à pessoa em situação cirúrgica nos períodos pré e pós-operatórios, bem como nas complicações cirúrgica.* • *Atuação do técnico de enfermagem na assistência ao paciente em situação de alta complexidade: terapias intensiva e semi-intensiva. Reanimação cardio-pulmonar. Manejo de drogas vasoativas. Assistência do técnico de enfermagem em oncologia.* • *Enfermagem em saúde coletiva: Vigilância Epidemiológica: determinantes no processo saúde-doença; perfil epidemiológico brasileiro; indicadores de saúde; doenças imunopreveníveis.* • *Programa Nacional de Imunização.* • *Participação do técnico de enfermagem nos programas especiais de saúde pública; controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e doenças sexualmente transmissíveis.* • *Enfermagem saúde mental.* • *Atuação do técnico de enfermagem diante de pacientes que demandam cuidado em saúde mental.* • *Enfermagem nas situações de urgência e emergência.* • *Atuação do técnico de enfermagem em situações de: choques, parada cardio-respiratória, edema agudo de pulmão, crise convulsiva, hemorragias e crise hipertensiva.*

TÉCNICO EM RAIOS-X:

• *Princípios básicos de Física da radiação: Fonte radioativa.* • *Forma de propagação da radiação.* • *Radiação primária e secundária.* • *Efeitos biológicos da radiação.* • *Proteção radiológica.* • *Noções básicas dos equipamentos e acessórios utilizados em diagnóstico por imagem: Funcionamento dos equipamentos utilizados em radiologia convencional, telecomandados com intensificadores de imagem, mamografia, tomografia computadorizada, ultrassonografia, ressonância nuclear magnética, densitometria, cintilografia e radioterapia.* • *Processadoras e equipamentos de revelação digital.* • *Chassis, écrans, filmes radiográficos, papéis de impressão, químicos de revelação.* • *Cones, filtros espessômetros, réguas.* • *Funcionamento das câmaras escura e clara e da central de digitalização, registro dos exames executados.* • *Noções básicas sobre a formação das imagens dos vários métodos de diagnóstico e dos fatores que interferem na qualidade das mesmas e no seu registro documental: Esclarecimento, aceitação e colaboração do paciente.* • *Indicações de incidências adicionais.* • *Utilização de meios de contraste.* • *Realização de técnicas preconizadas e cientificamente comprovadas.* • *Revelação, fixação, secagem.* • *Armazenamento de filmes, químicos e resultados.* • *Proteção radiológica, legislação pertinente ao exercício profissional: Equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental.* • *Noções de biossegurança.* • *Noções de assepsia e antissepsia.* • *Noções de higiene individual e do ambiente de trabalho.* • *Destino dos materiais contaminados e produtos excedentes.* • *Relação técnico/paciente e técnico/equipe de saúde: Humanização do atendimento.* • *Utilização dos critérios preconizados para cada exame solicitado.* • *Conhecimentos básicos de anatomia, anatomia topográfica, fisiologia, fisiopatologia e patologias prevalentes: Ossos, músculos, tendões, vasos.* • *Órgãos e estruturas.* • *Conhecimento de técnicas radiológicas, protocolos tomográficos e de outros métodos de imagem utilizados em diagnóstico por imagem: Incidências básicas e adicionais.* • *Protocolos básicos nos exames de alto custo.* • *Noções de indicações e utilização dos diversos métodos de diagnóstico por imagem e dos meios de contraste utilizados em cada um deles.* • *Noções de atendimento em primeiros socorros.* • *Avaliação técnica da qualidade das imagens: Fornecimento de imagens em condições de serem*

analisadas; Documentação necessária ao método e preconizada no serviço. • Responsabilidade social do Técnico em Radiologia. • Código de ética da profissão.

FISCAL DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA

Ato de fiscalizar. O fiscal sanitário: função, legislação e ação. A notificação das doenças. Higiene, profilaxia e política sanitária. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Conceitos e aplicação do processo saúde/doença. Condições sanitárias de alimentos, equipamentos, instalações e ambientes. Asseio e saúde dos que manipulam alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Pragas e vetores. Epidemia, endemia e pandemia. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Educação e saúde. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Saneamento comunitário. Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública. Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais e Comerciais e Prestadores de serviços. A função do Fiscal de Vigilância Sanitária. Auto de Infração. Auto de Apreensão. Tributos Municipais. Noções de direito municipal.

RECEPCIONISTA

O processo de comunicação. A comunicação: fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Administração de conflitos: desenvolvimento de trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Atendimento telefônico e de balcão. O perfil do profissional de atendimento. Interação com o público interno e externo. Adequação da indumentária. Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Procedimentos administrativos. Noções básicas de organização de arquivos e fichários. Correspondência oficial: conceito, classificação; recepção e expedição de correspondência em geral; Protocolo: conceito, sistema de protocolo. O conhecimento e uso eficiente do telefone, recebimento e transmissão de mensagens telefônicas. Ética profissional. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. Técnicas de Atendimento ao Público (telefone, atendimento eletrônico e atendimento pessoal). Noções de qualidade total. Noções básicas de organograma. Aspectos gerais da redação oficial: Impessoalidade, A Linguagem dos Atos e Comunicações Oficiais, Formalidade e Padronização e Concisão e Clareza. As comunicações oficiais: Pronomes de Tratamento, Concordância com os Pronomes de Tratamento, Emprego dos Pronomes de Tratamento, Fechos para Comunicações e Identificação do Signatário. Correspondências Oficiais (Ofício, Aviso, Memorando, Exposição de motivos, Mensagem, Telegrama, Fax, Correio Eletrônico): partes do documento, forma de diagramação, definição, finalidade, forma e estrutura, valor documental, conhecimentos básicos de informática.

8.4– Os conteúdos da prova de Nível Superior Completo com Credenciamento para o cargo **PROFESSOR, ENFERMEIRO E ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, serão:

a) **LÍNGUA PORTUGUESA**–Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se. b) **MATEMÁTICA** – Técnicas algébricas: fator comum — diferença de quadrados; Porcentagem; Equação do 2º- grau, Conjuntos numéricos; Funções; Inequações do 2º- grau; Triângulo retângulo; Seno, cosseno e tangente de um arco; Funções trigonométricas; Números complexos; Matrizes Determinantes; Logaritmo; Polinômios; Combinações e Probabilidade Ângulos; Triângulos; Áreas; Reta e circunferência; Paralelismo e Perpendicularidade; Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone e Esfera; Resolução de problema. Regra de três. Porcentagem. Juros simples e composto.

c) **CONHECIMENTOS GERAIS** - Aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e sociais do País, do Estado e do Município de Novo Horizonte do Norte; Atualidades: cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional.

d) **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR**

ENFERMEIRO:

Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. Ética e Legislação em Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem. Cuidados de Enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; Assistências de enfermagem na prevenção de doenças infectam-parasitárias e crônico-degenerativas; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Programa nacional de imunização. Doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção Assistência de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. 8. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência e Assistência Pré-hospitalar. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Segurança do paciente e Qualidade do Cuidado. Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Mental. Educação em saúde. Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Estratégia da Saúde da Família. Cuidados paliativos. Cuidados de enfermagem em Hemoterapia.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

A Agronomia como ciência e profissão. Administração e planejamento nas empresas agrícolas. Amostragem e interpretação de análise do solo, Preparo e conservação do solo. Correção e adubação do solo. Métodos de propagação vegetativa e sexuada de plantas cultivadas. Sistemas de produção agrícola (grandes culturas, olerícolas, fruteiras e sistemas agroflorestais). Princípios do manejo integrado de pragas das culturas agrícolas. Integração lavoura-pecuária. Extensão rural como serviço e estratégia para o desenvolvimento da agropecuária local e regional. Legislação agrícola (uso de agroquímicos, receituário agrônomo, descarte de embalagens de agrotóxicos, vazios sanitários). Produção animal (manejo de pastagens, principais raças de bovinos utilizadas na região Centro Oeste, outras atividades como a suinocultura, a ovinocultura, a avicultura, a piscicultura e pequenos animais).

PROFESSOR:

•DRC educação Infantil e Ensino Fundamental. •Fundamentos da educação. •Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs. •Estatuto da Criança e do Adolescente. • Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96). •Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. •Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. •Função sociocultural

da escola. • Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. • Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. • Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. • Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. • Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. • Currículo e construção do conhecimento. • Processo de ensino- aprendizagem. • Relação professor/aluno. • Bases psicológicas da aprendizagem. • Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vigotski, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola. • A escola comum na perspectiva inclusiva. • O atendimento educacional especializado - AEE; • Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas. • Sala de Recursos Multifuncionais. • Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Norte-MT e PCCS.

9.0 - DO RESULTADO

9.1 – Os Candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da nota obtida, conforme o caso, 8.2 – na prova Objetiva; 8.3 – Prova Objetiva e Prova Prática.

9.2 – Serão considerados aprovados os candidatos aos cargos de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM RAIOS-X, FISCAL DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, PROFESSOR E ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, com média de classificação igual ou superior a 50% dos pontos totais da prova objetiva.

9.3 – Para os cargos de **MOTORISTA II E OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**, serão considerados aprovados observando a média entre a nota da prova objetiva de múltipla escolha e a prova prática.

9.3.1 – O candidato deverá tirar pontuação igual ou superior a 50% da prova objetiva de múltipla escolha, para que possa ser considerada a nota da prova prática, caso contrário, a prova prática será desclassificada.

9.3.2 – Na prova prática a nota deverá ser superior a 50% da pontuação total prevista.

10.0 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 – Em caso de igualdade na pontuação obtida na Prova Objetiva, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Aquele que possuir a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/03, diante dos demais candidatos, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Obter maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- f) O candidato com maior idade;
- g) Mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

11.0 DOS RECURSOS (ANEXO III)

11.1 – Caberá recurso à Comissão contra resultado do Processo Seletivo Simplificado;

11.2 – O recurso contra a classificação do resultado deverá ser apresentado com a assinatura do próprio candidato ou pelo procurador munido de procuração reconhecida em cartório, e protocolado na Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo III, entre os dias 05 e 06 de abril de 2022, das 7:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

11.3 – O recurso deverá ser apresentado de forma legível e conter:

- a) nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação da vaga/área a que está concorrendo;
- b) argumentação lógica, consistente e material bibliográfico, quando for o caso.

11.4 – Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.5 – As alterações de pontuação de candidatos na seleção, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis em editais complementares divulgados nos órgãos públicos.

11.6 – A decisão final da Comissão do Processo Seletivo será soberana e irrecorrível, não existindo dessa forma recurso contra resultado de recurso.

12.0 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Apresentar em cópia

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor;

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge);

Carteira de Trabalho;

PIS ou PASEP atualizado;

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência atualizado;

Certidão dos filhos menores de 21 anos e CPF;

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver);

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino para candidatos até os 45 anos, conforme **Lei Federal No 4.375/64**)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista e Operador de Pá Carregadeira);

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão);

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)

Certidão de Quitação Eleitoral;

Exame Médico Admissional;

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato;

Declaração de Bens;

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.;

12.2 – Os candidatos convocados para contratação objeto deste Edital terão prazo para apresentação dos documentos ESTIBULADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, sob pena de eliminação do certame.

13.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 – A convocação para contratação dos candidatos aprovados será de acordo com a necessidade da Administração, não gerando a aprovação o direito à nomeação.

13.2 – Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito á aprovação em exames médico e á apresentação de todos os documentos que lhe forem exigidos.

13.3 - O processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, podendo ser Prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da administração pública.

13.4 – A organização, realização e publicação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será atribuição da Comissão nomeada para esta atividade.

13.5 – O cronograma deste Processo Seletivo (Anexo I) adota o horário oficial de Mato Grosso-MT

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 11 de Março de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES CLARICE REZER

PREFEITO MUNICIPAL **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

SIMPLIFICADO 001/2022

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

Publicação do edital nº001/2022	14/03/2022
Prazo das inscrições	14/03 á 28/03/2022
Homologação das inscrições	29/03/2022
Prazo p/ recurso de homologação das inscrições	30 á 31/03/2022
Publicação da decisão de recurso	01/04/2022
Provas Objetivas	03/04/2022
Prova Prática	03/04/2022
Divulgação do gabarito (na Prefeitura)	04/04/2022
Recurso contra o gabarito	05 e 06/04/2022
Divulgação do gabarito oficial	08/04/2022
Resultado preliminar	12/04/2022
Recurso contra a classificação do resultado	13/04 á 14/04/2022
Resultado oficial (final)	19/04/2022
Homologação final	20/04/2022

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

Clarice Rezer

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Simplificado 001/2022

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:**

Compete ao técnico em saúde bucal, sempre sob supervisão com a presença física do cirurgião dentista, na proporção máxima de 1 (um) CD para 5 (cinco) TSBs, além das de auxiliar em saúde bucal, as seguintes atividades: a) participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agente multiplicadores das ações de promoção a saúde; b) participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; c) participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; d) ensinar técnica de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; e) fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; f) supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; g) realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; h) inserir distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de matérias e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; i) proceder a limpeza e á antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; j)remover suturas; k) aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; l)realizar isolamento do campo operatório, e m) exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem, prestação de cuidados diretos de Enfermagem aos pacientes, prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.

TÉCNICO DE RX:

Orientar e preparar os pacientes de acordo com instruções médicas estabelecidas, para assegurar a validade dos exames. Operar equipamentos de radiografia observando as instruções específicas de operação, indicando adequadamente o material utilizado. Operar máquinas reveladoras, preparando soluções, revelando, fixando, lavando, secando e identificando chapas radiográficas. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ENFERMEIRO:

Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência e na prevenção e promoção nos diferentes níveis de assistência e atividades de atenção à saúde individual e coletiva. Regular os processos assistenciais, organizando a demanda e oferta de serviço no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Desenvolver atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com normas e rotinas da vigilância sanitária e as diretrizes do SUS. Funções da Vigilância Sanitária Municipal: censo e mapeamento de todos os estabelecimentos e locais passíveis de atuação da Vigilância Sanitária Municipal; atendimento ao público, com o fim de orientar e informar quanto à documentação, andamento de processos administrativos e outras informações técnico-administrativas e legais; recebimento, triagem e encaminhamento de denúncias alusivas à área de Vigilância Sanitária Municipal; inspeção sanitária de estabelecimento que comercializa gêneros alimentícios e que manipula alimentos; de estabelecimentos de serviços, tais como: barbearia, salão de beleza, casa de banho e sauna, pedicuro, manicura e congêneres, estabelecimentos esportivos e de recreação (ginástica, cultura física e natação); de matadouro e criadouro de animais na zona urbana; de local considerado crítico e de risco para o controle de vetores de interesse epidemiológico; de sistema individual de abastecimento de água, disposição de esgoto e resíduos sólidos; em habitação unifamiliar e multifamiliar, isolada, agrupada ou geminada, quando necessário;

Ações de Média Complexidade:

investigação de surtos de infecção tóxica alimentar; b) inspeção sanitária para fins de liberação de Alvará de Funcionamento, no que couber, fiscalização de rotina e denúncias dos seguintes estabelecimentos:

- 1) escola, creche, asilo e similares;
- 2) estabelecimento farmacêutico e similares que comercializam, dispensam e manipulam produtos medicamentosos, acabados ou não;
- 3) estabelecimento que comercializa ou distribui cosmético, perfume, produto de higiene, saneante doméstico e similares, produto veterinário e agrotóxico;
- 4) clínica e consultório veterinário;
- 5) consultório médico;
- 6) consultório odontológico;

- 7) clínica, policlínica, hospital e centro de saúde;
- 8) unidade básica de saúde;
- 09) serviço ambulatorial e de assistência médica que presta atendimento, até o nível básico, à saúde;
- 10) laboratório de análise clínica com exames de rotina;
- 11) veículo de transporte de alimento para consumo humano;
- 12) lavanderia;
- 13) restaurante;
- 14) bar, lanchonete e similares;
- 15) cemitério;
- 16) padaria, confeitaria e bufê;
- 17) sorveteria;

Ações de Alta Complexidade:

- a) investigação de reação adversa e de surto de doença veiculada por produto de interesse da saúde;
- b) investigação de infecção hospitalar;
- c) ações integradas com a área de epidemiologia, saúde mental, supervisão hospitalar, planejamento estratégico, e outras de interesse da saúde, mediante determinação do Secretário Municipal de Saúde.

MOTORISTA II

Conduzir ambulâncias, veículos de passeio, peruas e/ou caminhões trucados, transportando passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, responsabilizando-se pelo bem estar dos passageiros e fazendo coordenando o carregamento e descarga de materiais diversos, anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

RECEPCIONISTA

Recepcionar o público, procurando identificá-lo, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, encaminhá-lo às pessoas e/ou setores procurados, receber recados e/ou correspondências, direcionar pessoas a outros setores, e preencher relatório mensais, zelar pela ordem do local de trabalho.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Operar pá carregadeira, rolo compactador, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins

PROFESSOR

Elaborar planos, programas e projetos educacionais relacionados à regência de classe; Coordenar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação; Participar de reuniões de trabalho; Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do Sistema de Ensino; Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola; Coordenar o processo da avaliação das ações pedagógicas técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola; Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente

ENGENHEIRO AGRÔNOMO Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastagens, orientando e controlando técnicas como utilização de terra, reprodução, cuidada e exploração da vegetação florestal para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura, ou melhorar a já existente.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

Clarice Rezer

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Simplificado 001/2022**ANEXO III****Modelo-padrão de formulário para interposição de recurso****RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022 DA PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT**

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., CPF, inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte/MT, para o Cargo de, Apresento recurso junto à Comissão contra decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (explicitar os argumentos, fundamentar):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Novo Horizonte do Norte/MT,de Março de 2022.

Assinatura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Novo Horizonte do Norte/MT, Lei n.º.: 1054 de 20 de maio de 2014.

RESOLUÇÃO N.º. 04/2022 - CMAS.

“Dispõe sobre Aprovação da Adesão do Município de Novo Horizonte do Norte – MT ao Programa SER FAMILIA”.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** de Novo Horizonte do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º. 1054/2014. E com base nas deliberações tomadas em reunião extraordinária no dia 11 de março de 2022, registrada em Ata nº 04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão ao Programa SER FAMILIA nas modalidades: Ser Idoso, Ser Criança e Ser Inclusivo.

Art. 2º - O Programa Ser Família foi criado pela Lei Municipal 10.523 de 17 de março de 2017 e alterado pela Lei 11.222 de 07 de outubro de 2020.

Art. 3º - O Programa Ser Família tem o objetivo de as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, que se enquadram as condicionalidades dispostas na Lei 10.523/2017 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Norte, 11 de março de 2022.

Jonathan Giese

Presidente do CMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°095/2022**
PORTARIA N°095/2022

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ELZA DIONISIA MORIMÃ**, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 1253880-9 SSP/MT e inscrita no CPF nº 864.502.471-34, para assumir o Cargo Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**,

conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 14 de março de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO**
TERMO DE POSSE**CARGO EFETIVO**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte - Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data a servidora Senhora **ELZA DIONISIA MORIMÃ**, nomeada pela **PORTARIA N°095/2022**, de 14 de março de 2022, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, habilitada em concurso público realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2020.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar vai assinado pelo Prefeito Municipal e pela Empossada.

Novo Horizonte do Norte/MT, 14 de março de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

ELZA DIONISIA MORIMÃ

EMPOSSADA
